



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO / CRA-RJ

Autarquia Federal de Fiscalização Profissional (Lei nº4.769/65)
Rua Professor Gabizo, 197, Ed. Belmiro Siqueira, Tijuca – Rio de Janeiro/RJ CEP 20271-064
Tel: 21-3872-9569 - E-mail: cpe@cra-rj.org.br - Site: www.cra-rj.org.br

Publicado em 10/07/2020: DOERJ | Edição: 124 | Parte: V | Página: 12 / Jornal O Dia | Página: 10

Errata em 15/07/2020: DOERJ | Edição: 127 | Parte V | Página: 18 / Jornal O Dia | Página: 7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES DO CRA-RJ EM 2020

O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO (CRA-RJ), em cumprimento ao disposto na Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, na Resolução Normativa CFA n.º 567, de 13 de junho de 2019, e de acordo com o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES EM 2020**, do Conselho Federal de Administração, datado de 30 de junho de 2020, faz saber a todos os Profissionais de Administração, registrados em sua jurisdição que serão realizadas eleições no dia **28 de outubro de 2020**, através do sítio eletrônico www.votaadministrador.org.br, que no dia da eleição poderá ser acessado a partir das 0:00 (zero) até às 22:00 (vinte e duas) horas, horário de Brasília, de qualquer parte do Brasil ou do exterior, ou nos locais designados pela CPE/CRA-RJ, exclusivamente no período de horas destinadas a votação, mediante senha individual a ser fornecida pelo Conselho Federal de Administração, após a definição do Colégio Eleitoral. Na impossibilidade de o eleitor dispor de computador, o CRA-RJ disponibilizará em sua sede, na Rua Professor Gabizo, nº 197, Tijuca, nesta Capital, computador conectado à internet com o objetivo de receber a votação. As eleições destinam-se a preencher as seguintes vagas: No CRA/RJ - obrigatórias: 04 (quatro) para Conselheiros Regionais Efetivos e 04 (quatro) para os seus respectivos Suplentes, com mandatos de 04 (quatro) anos, de janeiro/2021 a dezembro/2024. O prazo, para apresentação perante o CRA/RJ, situado na Rua Professor Gabizo, 197, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, dos requerimentos de inscrição de chapas concorrentes, encerrar-se-á às 18:00 (dezoito) horas do dia 04 de agosto de 2020. O voto é obrigatório e será exercido diretamente pelo Profissional de Administração, com registro principal e em pleno gozo de seus direitos profissionais. Considera-se em pleno gozo de seus direitos profissionais aquele que se encontrar quite com suas anuidades ou, na hipótese de parcelamento de débitos, esteja quite com todas as parcelas vencidas até o 60º (sexagésimo) dia antes do dia da eleição. O voto é facultativo para aqueles com 65 (sessenta e cinco) ou mais anos de idade e não haverá voto por procuração. O processo eleitoral do Sistema CFA/CRA's está disciplinado pela Resolução Normativa CFA n.º 567, de 13 de junho de 2019, que "Aprova o Regulamento das Eleições do Sistema CFA/CRA's", publicada no Diário Oficial da União nº 118, Seção 1, de 21/06/2019, pag. 75, disponibilizada no sítio do CFA www.cfa.org.br e no do CRA-RJ www.cra-rj.org.br e, ainda, na sede do CRA-RJ.

[Original Assinado]

Adm. Carlos Roberto Fernandes de Araujo

Coordenador da CPE CRA/RJ

CRA/RJ nº 01-04632